



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 110
DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal GISLANI
ROSÁRIO VIEIRA.”**

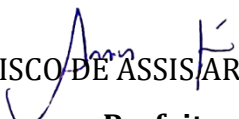
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **01 (um) mês, referente ao período de 04 de maio de 2026 a 03 de junho 2026**, a servidora **GISLANI ROSÁRIO VIEIRA**, portadora do registro de identidade nº1.XXX.646, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 971.XXX.XXX.365-00, no cargo efetivo de **Agente de Saúde**, integrante do quadro de pessoal efetivado Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 04 de maio de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito